DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Ato de Abertura 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 56 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Constituição da República, através do inciso IX do artigo 37, autoriza a Administração Pública a realizar contratação por tempo determinado, nos casos especificados em lei.

CONSIDERANDO que, a regulamentação do artigo 37, inciso IX da Carta Magna, quanto ao quadro do Magistério Público Municipal, ocorreu por intermédio da Lei Complementar n° 033, de 21 de dezembro de 2020, que, dentre outros, estabeleceu as hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, a obrigação de realização de processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para o provimento de vagas para os empregos públicos/cargos de ***Professor Substituto de Educação Básica I; Professor Substituto de Educação Básica II – Matemática; Professor Substituto de Educação Básica II – Ciências; Professor Substituto de Educação Básica II – Arte; Professor Substituto de Educação Básica II – História; Professor Substituto de Educação Básica II – Música; Professor Substituto de Educação Básica II – Língua Portuguesa; Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física; Professor Substituto de Práticas Agrícolas e Administração Rural; e, Professor Substituto de Produção Animal e Bem estar animal***, para compor o quadro de servidores do Departamento Municipal de Educação, em ***caráter temporário,*** com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 21, 23 e 27 da Lei Complementar Municipal n° 033, de 21 de dezembro de 2020.

Artigo 2° - Fica constituída, a partir desta data, a seguinte

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo, que deverá coordenar a realização do mencionado certame e acompanhar todas as suas etapas até a respectiva homologação.

PRESIDENTE: GABRIELA BAPTISTELLA PERES LEVORATO (Matrícula n° 728), servidora lotada no Departamento Municipal de Educação; e,

MEMBROS: CRISTIANO MATOZO ANDRADE (Matrícula n° 919), servidor lotado no Departamento Municipal de Educação; e, **ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA** (Matrícula n° 859), servidora lotada na Divisão do Serviços de Recursos Humanos

Artigo 3° - Os serviços prestados pelos membros da aludida comissão, ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 05 de fevereiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

Divisão de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 001/2025

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE TORRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.220/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **ARI RODOLFO BUZATO,** no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL** para o provimento de vagas para os empregos públicos/cargos de ***Professor Substituto de Educação Básica I; Professor Substituto de Educação Básica II – Matemática; Professor Substituto de Educação Básica II – Ciências; Professor Substituto de Educação Básica II – Arte; Professor Substituto de Educação Básica II – História; Professor Substituto de Educação Básica II – Música; Professor Substituto de Educação Básica II – Língua Portuguesa; Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física; Professor Substituto de Práticas Agrícolas e Administração Rural; e, Professor Substituto de Produção Animal e Bem estar animal,*** para compor o quadro de servidores do Departamento Municipal de Educação, em ***caráter temporário***, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 21, 23 e 27 da Lei Complementar Municipal n° 033, de 21 de dezembro de 2020 e demais cominações legais, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de empregos públicos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público previsto neste Edital, para exercício no âmbito da Educação Municipal, na execução das atividades de responsabilidade do Município, e lotação no Departamento Municipal de Educação. Trata-se de contratação em caráter temporário, face ao excepcional interesse público na manutenção dos serviços públicos essenciais à municipalidade.

01.02. Para efeito do presente processo seletivo, considera-se o motivo de caráter urgente o provimento dos cargos atualmente vagos, cujas funções são primordiais para suporte e melhor atendimento aos munícipes, até posterior realização de contratação efetiva por meio de Concurso Público, procedendo a presente seleção

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

para contratação temporária para os empregos públicos/cargos de ***Professor Substituto de Educação Básica I; Professor Substituto de Educação Básica II – Matemática; Professor Substituto de Educação Básica II – Ciências; Professor Substituto de Educação Básica II – Arte; Professor Substituto de Educação Básica II – História; Professor Substituto de Educação Básica II – Música; Professor Substituto de Educação Básica II – Língua Portuguesa; Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física; Professor Substituto de Práticas Agrícolas e Administração Rural; e, Professor Substituto de Produção Animal e Bem estar animal***, nos termos estabelecidos neste Edital.

01.03. O presente Processo Seletivo será conduzido em todas as suas etapas pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n° 56, de 05 de fevereiro de 2025.

01.04. O Processo Seletivo de escolha será composto pelas seguintes etapas:

a) inscrição;

b) apresentação de Currículo (Títulos – Experiência profissional, formação);

c) classificação;

d) convocação para Entrevista com Equipe Multidisciplinar; e,

e) convocação para preenchimento de vagas e formalização dos contratos temporários de trabalho junto à Administração Pública, conforme regras deste edital.

01.05. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de ***01 (um) ano***, ***podendo ser prorrogado por igual período***, desde que, persistindo os motivos que ensejaram a publicação do presente edital.

01.06. A aprovação no Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

01.07. As contratações serão providas pelo regime **CELETISTA (CLT).**

01.08. O prazo de ***vigência do contrato temporário será de 06 (seis) meses***, admitindo-se prorrogação por mais 6 (seis) meses, conforme artigo 29 da Lei Complementar n° 033, de 21 de dezembro de 2020.

01.09. Será admitida apenas uma prorrogação, como também, independentemente de quanto tempo dure o contrato temporário, o contratado não poderá ser recontratado num prazo de 06 (seis) meses após o encerramento, conforme as disposições dos artigos 451 e 452 da CLT.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

02. DOS CANDIDATOS

02.01. Poderão se candidatar às vagas do presente Processo Seletivo, todos os cidadãos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;

c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Não estar incompatibilizado para o emprego público em razão de penalidade sofrida;

e) Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do emprego público.

02.02. No ato da contratação, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

03.02. As inscrições serão gratuitas, e realizadas de forma presencial e personalíssima diretamente no Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Guilherme Perlatti, nº 661, Jardim Paulista, no período de ***10 de fevereiro de 2025*** a ***14 de fevereiro de 2025.***

03.03. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o **requerimento de inscrição** (Modelo – Anexo III), e, anexar ao protocolo, **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

a) CPF e RG;

b) Comprovante de residência;

c) Comprovante de Escolaridade;

d) Certidão de reservista para candidatos do sexo masculino;

e) Currículo Profissional (descrevendo tempo de experiência, formação profissional, dentre outros);

f) Cursos extracurriculares (Certificados, diplomas, etc).

03.04. As informações descritas no Currículo do Candidato, referente à experiência profissional, formação acadêmica ou realização de cursos técnicos e treinamentos, se preenchidas, deverão ser acompanhadas:

a) por comprovantes originais ou autenticados que atestam a referida indicação no currículo;

b) por declaração ou certidão dos órgãos responsáveis;

c) por cópia do registro na carteira de trabalho;

d) por contratos de trabalho;

e) ou por qualquer outra documentação idônea referente ao declarado pelo candidato, aptas a comprovar sua declaração, sob pena de desconsideração das informações.

03.05. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

03.06. Após preencher o requerimento de inscrição com as informações solicitadas e suas opções para o Processo Seletivo Público, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações nele prestadas, bem como a documentação a ser juntada.

03.07. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

03.08. A declaração falsa ou inexata de dados no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão ao candidato o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

04. DAS VAGAS

04.01. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para os empregos públicos mais adiante relacionados, observadas as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

04.02. Os empregos públicos/cargos, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Vaga	Carga Horária	Salário Base	Requisitos
Professor Substituto de Educação Básica I	04	12 horas/aulas	R$ 24,24 hora/aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor Substituto de Educação Básica II - Matemática	01	12 horas/aulas	R$ 24,24 hora/aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor Substituto de Educação Básica II - Ciências	02	12 horas/aulas	R$ 24,24 hora/aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor Substituto de Educação Básica II - Arte	01	12 horas/aulas	R$ 24,24 hora/aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor Substituto de Educação Básica II – História	01 (CR)*	12 horas/aulas	R$ 24,24 hora/aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor Substituto de Educação Básica II – Música	01	12 horas/aulas	R$ 24,24 hora/aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

				correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor Substituto de Educação Básica II – Língua Portuguesa	01 (CR)*	12 horas/aulas	R$ 24,24 hora/aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física	01 (CR)*	12 horas/aulas	R$ 24,24 hora/aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor Substituto de Práticas Agrícolas e Administração Rural	01 (CR)*	12 horas/aulas	R$ 24,24 hora/aula	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica
Professor Substituto de Produção Animal e Bem estar animal	01 (CR)*	12 horas/aulas	R$ 24,24 hora/aula	Graduação em Veterinária ou Zootecnia

*CR: Cadastro Reserva

05. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

05.01. A jornada de trabalho poderá ocorrer em turnos variáveis, respeitando-se o regime de trabalho, de acordo com as necessidades da Instituição.

05.02. A remuneração terá por base o valor constante da Tabela acima mencionada, para o emprego público/cargo do candidato, observada a carga horária e eventuais adicionais.

06. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

06.01. A jornada de trabalho poderá ocorrer em turnos variáveis, respeitando-se o regime de trabalho, de acordo com as necessidades da Instituição.

06.02. A remuneração terá por base o valor constante da Tabela acima mencionada, para o emprego público/cargo do candidato, observada a carga horária e eventuais adicionais.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

07. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

07.01. O presente Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido numa única etapa classificatória:

Etapa Única – Análise de Currículo.

07.02. Os critérios de pontuação serão atribuídos da seguinte forma:

Critérios Avaliativos – Etapa Única	Pontuação por item (Conforme Documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critérios	Pontuação Máxima do Item
ANÁLISE CURRICULAR	**Graduação:** Diploma/certificado de conclusão de Curso Superior Completo para o cargo/disciplina desejada	3,5	3,5
	Especialização: Especialização relacionada à cargo/disciplina pretendida	3,0	3,0
	Cursos Complementares relacionados à cargo/disciplina pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. Até 05 (cinco) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto.	0,5	2,5
	Experiência Profissional na função pretendida. - 0,5 ponto por cada ano trabalhado, sendo no máximo 2 (dois) anos.	0,5 (ponto por cada ano trabalhado)	1,0
		TOTAL DE PONTOS	10

07.03. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

07.04. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

07.05. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do número de vagas

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

disponíveis, formarão um cadastro de reserva, para futura e eventual contratação temporária, caso necessário.

07.06. Na hipótese de empate de pontos, na ordem classificatória final, prevalecerá:

a) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área pleiteada;

b) Candidato com maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

c) Persistindo o empate, a ordem classificatória será definida por sorteio;

08. DOS RECURSOS

08.01. Aos candidatos serão assegurados meios amplos de defesa, podendo impetrar impugnação e recursos contra os atos e regras do presente edital, nas fases de publicação do edital, homologação das inscrições, divulgação do resultado preliminar e divulgação do resultado final do processo seletivo, nos termos do Anexo I, cuja competência de julgamento, caberá à Comissão Especial.

08.02. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão até o dia ***11 de fevereiro de 2025***, mediante protocolo físico no Setor de Protocolo e Expediente, situado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, endereçado a comissão especial desse processo seletivo simplificado.

08.03. Os recursos deverão ser protocolados na forma como previsto neste Edital, no Setor de Protocolo e Expediente, situado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, endereçado a comissão especial desse processo seletivo simplificado.

08.03.01. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

08.03.02. As publicações, para efeito de contagem de prazo recursal se dará exclusivamente através do site oficial do Município de Torrinha (www.torrinha.sp.gov.br) e Diário Oficial Eletrônico do município, cabendo exclusivamente ao candidato, a responsabilidade de acompanhamento, sendo o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação o prazo de recurso, quando o edital assim não definir outro prazo.

08.04. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações.

08.05. No caso do recurso contra o "Resultado Preliminar da 1ª e/ou 2ª Etapa (análise de currículo e/ou entrevista)", admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

08.06. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recursos previstos neste Edital.

08.07. Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

08.08. O resultado dos recursos (deferido ou indeferido) estarão à disposição no endereço eletrônico https://www.torrinha.sp.gov.br, na página dos Processos Seletivos e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

09. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

09.01. O Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.torrinha.sp.gov.br, na página dos Processos Seletivos.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

10.01. O candidato cujo nome conste no Resultado Final do Processo Seletivo Público, aprovado e classificado dentro do número de vagas, será contratado, durante o período de validade do Processo Seletivo Público, obedecendo à estrita ordem de classificação. A convocação dos aprovados será mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.02. O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga (s) preenchida (s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.01. Para ser contratado, o candidato deve ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, ou ainda constar da lista de cadastro de reserva, na forma estabelecida neste edital, além de cumprir os demais requisitos legais para investidura na função pública.

11.02. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato temporário condicionada à observância das disposições em lei, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da administração na formalização do contrato temporário.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

12.01. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha.

12.02. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, a nomeada pelo Prefeito Municipal.

12.03. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela autoridade competente, mediante motivo justificado.

12.04. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 07 de fevereiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 001/2025	
ATIVIDADE	**PERÍODO**
Publicação do Edital	**07/02/2025**
Apresentação de Recurso - Impugnação ao Edital	**Até 11/02/2025**
Inscrição	**De 10/02 a 14/02/2025**
Homologação das inscrições	**17/02/2025**
Recurso contra homologação das inscrições	**Até 19/02/2025**
Divulgação do **Resultado**	**21/02/2025**
Recurso contra o Resultado	**Até 25/02/2025**
RESULTADO DEFINITIVO	**27/02/2025**

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA - Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no respectivo campo de atuação. Rol de atribuições: De acordo com o estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 033/2020 (https://www.torrinha.sp.gov.br/temp/07022025085942arquivo_LeiComplementar_033.pdf)

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA - Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no respectivo campo de atuação. Rol de atribuições: De acordo com o estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº033/2020(https://www.torrinha.sp.gov.br/temp/07022025085942arquivo_LeiComplementar_033.pdf)

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS - Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no respectivo campo de atuação. Rol de atribuições: De acordo com o estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº033/2020(https://www.torrinha.sp.gov.br/temp/07022025085942arquivo_LeiComplementar_033.pdf)

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no respectivo campo de atuação. Rol de atribuições: De acordo com o estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº033/2020(https://www.torrinha.sp.gov.br/temp/07022025085942arquivo_LeiComplementar_033.pdf)

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS - Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no respectivo campo de atuação. Rol de atribuições: De acordo com o estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº033/2020(https://www.torrinha.sp.gov.br/temp/07022025085942arquivo_LeiComplementar_033.pdf)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no respectivo campo de atuação. Rol de atribuições: De acordo com o estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº033/2020(https://www.torrinha.sp.gov.br/temp/07022025085942arquivo_LeiComplementar_033.pdf)

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA - Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no respectivo campo de atuação. Rol de atribuições: De acordo com o estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº033/2020(https://www.torrinha.sp.gov.br/temp/07022025085942arquivo_LeiComplementar_033.pdf)

PROFESSOR SUBSTITUTO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS E ADMINISTRAÇÃO RURAL - Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no respectivo campo de atuação. Rol de atribuições: De acordo com o estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº033/2020(https://www.torrinha.sp.gov.br/temp/07022025085942arquivo_LeiComplementar_033.pdf)

PROFESSOR SUBSTITUTO DE PRODUÇÃO ANIMAL E BEM ESTAR ANIMAL - Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no respectivo campo de atuação. Rol de atribuições: De acordo com o estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº033/2020(https://www.torrinha.sp.gov.br/temp/07022025085942arquivo_LeiComplementar_033.pdf)

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no respectivo campo de atuação. Rol de atribuições: De acordo com o estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº033/2020(https://www.torrinha.sp.gov.br/temp/07022025085942arquivo_LeiComplementar_033.pdf)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(FICHA DE INSCRIÇÃO)

Inscrição Nº XXX	Data da Inscrição:
Nome do Candidato	
Data de nascimento:	Sexo: Masculino( ) Feminino( )
Endereço completo:	
Cidade:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail para contato:	
Estado Civil: Solteiro( ) Casado( ) Outros( )	
Inscrição para a vaga no cargo/emprego público:	
Documentos a apresentar: (Check List)	
( ) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e CPF	
( ) comprovante de residência;	
( ) apresentar a cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);	
( ) apresentar certificado de conclusão do ensino Superior em Curso de Graduação	
( ) currículo Profissional (descrevendo tempo de experiência, formação profissional, dentre outros)	
( ) Cursos extracurriculares (Certificados, diplomas, etc)	
( ) Documentação comprobatória para atendimento do item 03.04 do edital	
Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.	
Assinatura do Candidato	
(Assinar e depois digitalizar este documento)	

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600